

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS MARIA JABERLÂNJE**

**EDITAL SIMPLIFICADO DAS ELEIÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO DE
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**

O CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS MARIA JABERLÂNJE, em reunião ordinária no dia **21/08/2023**, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Eleitoral do Centro Acadêmico, aprova o EDITAL SIMPLIFICADO DAS ELEIÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS – PORTUGUÊS e conclama a todos os candidatos desta esfera de ensino a participar, discutindo, propondo e agindo, do pleito das eleições para nova diretoria do Centro Acadêmico.

**DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÕES, ELEITORES, CAMPANHA ELEITORAL,
VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

1. A Diretoria Executiva será organizada e composta da seguinte forma:

- 1º Presidente;
- 2º Vice-Presidente;
- 3º Tesoureiro;
- 4º Secretário.

1.1 Fica a caráter de cada chapa adicionar outras coordenações, não excedendo a quantidade de 12 (doze) pessoas.

1.2 Para que as chapas possam concorrer às eleições, terão que ter, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) aluno de cada turma do Curso de Letras, exceto de turmas concluintes, criando-se, assim, uma chapa mista.

2. No ato da inscrição, os integrantes das chapas deverão enviar os seguintes documentos em um único e-mail (formato PDF):

- A) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- B) Declaração de vínculo com o Curso de Letras;
- C) Número do Registro Geral (RG);
- D) Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. A inscrição das chapas candidatas à Diretoria Executiva deverá ser efetuada durante **o período de 22 (vinte e dois) de agosto a 28 (vinte e oito) de agosto de 2023**, enviadas para o e-mail caac.lettras@gmail.com.

4. A partir da publicação da lista definitiva das chapas candidatas e homologadas pela Comissão Eleitoral, a ser feita no dia subsequente ao término das inscrições, dar-se-á

início à propaganda eleitoral, ao debate entre as chapas e os discentes, no âmbito de influência do nível de ensino.

5. Havendo apenas uma chapa concorrente ao pleito, essa será declarada vencedora e homologada sem se fazer necessário a consulta por meio de voto.

6. Caso haja mais de uma chapa concorrente, a votação será realizada presencialmente no Centro de Vivências da UFPB/CCAÉ, **no dia 30 (trinta) de agosto de 2023**, das 13h às 16h30.

6.1 É de responsabilidade da Comissão Eleitoral providenciar a urna e demais equipamentos para mobilização da votação.

6.2 Só serão contabilizados votos de estudantes matriculados no curso de Letras – Português do Campus IV.

7. A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação.

8. A apuração será efetuada pela Comissão Eleitoral que, através de seu Presidente, divulgará o resultado, sua publicação e homologação.

9. Após o resultado do pleito, a posse da nova diretoria deverá ser providenciada pela chapa vencedora em comum acordo com a Coordenação do Curso de Letras.

10. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação e será divulgado virtualmente em plataformas de acesso dos estudantes da Universidade Federal da Paraíba – Campus IV/Litoral Norte.

Mamanguape, 21 de agosto de 2023.

José Victor Oliveira de Melo

Presidente da Comissão Eleitoral

CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS MARIA JABERLÂNYE

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO ELEITORAL 2023

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Idade: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Período/turma: _____